

LEI Nº1.074/2013

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um inseminador com carga horária de 30 horas semanais e salário equivalente à carreira “III” constante da Lei Nº179/1994, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Agricultura no que se refere aos produtores rurais e pecuaristas familiares.

Parágrafo único - A contratação será regida pelo art. 443 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, perdurando enquanto durar o programa de inseminação para manutenção e melhoria do gado leiteiro do Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de junho de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal